



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 140, de 11 de setembro de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, Doc. SEI nº (1549909),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 31/2019** (Processo nº 23067.015836/2019-58), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 18/2019, firmado com a **Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação ASTEF**, CNPJ nº 08.918.421/0001-08, cujo objeto é dar apoio ao Projeto "**Sinesp Big Data de Inteligência Artificial para Segurança Pública**".

Equipe de Fiscalização:

I - Coordenador do Projeto:

Titular: Maurício Feijó Benevides de Magalhães, Siape nº 2250454, Lotado no Departamento de Direito Processual

Suplente: Paulo Antônio Leal Rego, Siape nº 2998175, Lotado no Departamento de Computação;

II - Coordenador Técnico Científico:

Titular: José Antônio Fernandes de Macedo, Siape nº 364969, Lotado no Departamento de Computação.

Suplente: Regis Pires Magalhães, Siape nº 1561335, Lotado no Campus Quixadá.

III- Gestor do Contrato

Titular: Fernando Antonio Mota Trinta, Siape nº 2068098, Lotado no Departamento de Computação;

Suplente: Márcio Espíndola Freire Maia, Siape nº 1764820, Lotado no Campus Quixadá.

Parágrafo Único: Ao Coordenador Técnico Científico Compete:

- Planejar linhas de pesquisas científicas relacionadas ao desenvolvendo do projeto;
- Orientar pesquisadores envolvidos no projeto na condução de suas pesquisas;
- Coordenar a aplicação dos resultados das pesquisas no desenvolvimento das soluções tecnológicas do projeto;
- Organizar seminários de acompanhamento das pesquisas;
- Disseminar resultados das pesquisas através de publicações de artigos em conferências e periódicos nacionais e internacionais.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica Revogada a PORTARIA PROPLAD Nº 88, de 16/06/2020, publicada no boletim de serviço eletrônico em 17/06/2020, documento SEI nº (1419960).

Art. 4º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 5º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 11/09/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1550975** e o código CRC **735FA0F6**.